

PAGO



Prefeitura Municipal de Marialva
CNPJ 76.282.680/0001-45
SANTA EFIGÊNIA, 680 - Centro - CEP 86990000
(44) 3232-8383

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 5448/2023

Ordinário

Data: 24/07/2023

Credor: 55567 - VANDERSON MIGUEL DA COSTA

Endereço:

C.P.F.: 042.960.489-02

R.G.: 75.392.656-

Banco: 237 - BRADESCO S/A

Ag: 0059

Conta: 4049-5

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 07002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Prog. Trabalho: 10.302.0008.2052 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Elemento Desp.: 3.1.90.94.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

Reduzido: 190

F. de Recurso: 1303 - SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE

Desdobramento: 0100 - INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS - ATIVO CIVIL

Tipo de Licitação: Dispensável

Nº Licitação:.....

Nº Convênio:

Dotação Inicial

Saldo Anterior

Valor

Saldo Atual

347.287,50

186.946,82

8.664,81

178.282,01

Histórico: 1 - Empenho Orcamentário - RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
49106	1	SERVIÇO	RESCISAO DE CONTRATO DE TRABALHO	8.664,81	8.664,81

Local de Entrega:

Total Retenções:

0,00

Total Liq. Empenho:

8.664,81

Empenhado por:

Autorizo a despesa acima discriminada

Prefeitura Municipal de Marialva,

de

de

EDUARDO NASCIMENTO

JOSÉ ORLANDO BENEDETTI VILLA

Prefeitura Municipal
de Marialva

28 JUL 2023

PAGO

DOC ou TED Eletrônico**Debitado**

Agência 2278-0
Conta corrente 9431-5 PREFEITURA MUN MARIALVA

Creditado

Banco 260 NU PAGAMENTOS - IP
Agência (sem DV) 1
Conta corrente (com DV) 702841302
CPF 042.960.489-02
Nome favorecido VANDERSON MIGUEL DA COSTA
Finalidade CREDITO EM CONTA
Número documento 72.802
Valor 3.340,35
Destinação 0
Data transferência 28/07/2023
"C" - CNPJ diferente
Autenticação SISBB 3C1F105853020E1F

Assinada por JB502980 VICTOR CELSO MARTINI
J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA

28/07/2023 13:30:07

28/07/2023 13:33:33

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J8891493 BRUNO COSTA DE OLIVEIRA.

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**IDENTIFICAÇÃO DO EMPREGADOR**

01 CNPJ/CEI 76.282.680/0001-45	02 Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA			
03 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) SANTA EFIGÊNIA, N° 680				04 Bairro Centro
05 Município Marialva	06 UF PR	07 CEP 86.990-000	08 CNAE 8411-6/00	09 CNPJ/CEI Tomador/Obra

IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHADOR

10 PIS/PASEP 128.3830.24-95	11 Nome VANDERSON MIGUEL DA COSTA			
12 Endereço (logradouro, nº, andar, apartamento) RUA ELIAS REIS LOPES, N° 720				13 Bairro CENTRO
14 Município MARILÂNDIA DO SUL	15 UF PR	16 CEP 86.825-000	17 CTPS (nº, série, UF) 1134529 - 001-0 - PR	18 CPF 042.960.489-02
19 Data de Nascimento 19/01/1983	20 Nome da Mãe SUELY TEIXEIRA DA COSTA			

DADOS DO CONTRATO

21 Tipo de Contrato

1. Contrato de trabalho por prazo indeterminado

22 Causa do Afastamento

Rescisão contratual a pedido do empregado.

23 Remuneração Mês Ant. R\$ 8.142,44	24 Data de Admissão 01/03/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 11/07/2023	27 Cód. Afastamento SJ1
28 Pensão Alim. (%) TRCT R\$ 00,00	29 Pensão Alim. (%) FGTS R\$ 00,00	30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado		
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3	32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.115.367/0035-00 – Ministério do Trabalho e Emprego MTE			

DISCRIMINAÇÃO DAS VERBAS RESCISÓRIAS**VERBAS RESCISÓRIAS**

Rubrica	Valor	Rubrica	Valor	Rubrica	Valor
50 Saldo de 11/dias Salário (líquido de 0/faltas e DSR)	R\$ 1.969,95	51 Comissões	R\$ 0,00	52 Gratificações	R\$ 0,00
53 Adic. de Insalubridade 20.0%	R\$ 393,99	54 Adic. de Periculosidade 20.0%	R\$ 0,00	55 Adic. Noturno 08:00 Horas a 25.0%	R\$ 23,30
56 Horas Extras 0 horas a 0,00%	R\$ 0,00	57 Gorjetas	R\$ 0,00	58 Descanso Semanal Remunerado (DSR)	R\$ 0,00
59 Reflexo do DSR sobre Salário Variável	R\$ 0,00	60 Multa Art. 477, § 8º/CLT	R\$ 0,00	62 Salário-Família	R\$ 0,00
63 13º Salário Proporcional 6/12 avos	R\$ 3.188,67	64.1 13º Salário Exerc. 2023 - 0/12 avos	R\$ 0,00	65 Férias Proporc. 4/12 avos	R\$ 2.021,19
66. Férias Vencimento	R\$ 0,00	68 Terço Constituc. de Férias	R\$ 673,72	69 Aviso Prévio Indenizado	R\$ 0,00
70 13º Salário (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	71 Férias (Aviso Prévio Indenizado)	R\$ 0,00	70 Adicional Tempo Serviço	R\$ 0,00
95 Outros Proventos	R\$ 393,99	99 Ajuste do saldo devedor	R\$ 0,00	TOTAL BRUTO	R\$ 8.664,81

DEDUÇÕES

Desconto	Valor	Desconto	Valor	Desconto	Valor
100 Pensão Alimentícia	R\$ 0,00	101 Adiantamento Salarial	R\$ 0,00	102 Adiantamento de 13º Salário	R\$ 3.497,56
103 Aviso Prévio Indenizado 0 dias	R\$ 0,00	112.1 Previdência Social	R\$ 165,47	112.2 Prev Social - 13º Salário	R\$ 446,41
114.1 IRRF	R\$ 0,00	114.2 IRRF sobre 13º Salário	R\$ 33,05	115 Outros Descontos	R\$ 1.181,97
				VALOR DEDUÇÕES	R\$ 5.324,46
				VALOR LÍQUIDO	R\$ 3.340,35

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

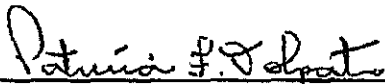
EMPREGADOR				
01 CNPJ/CEI 76.282.680/0001-45		02 Razão Social/Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA		
TRABALHADOR				
10 FIS/PASEP 128.3630.24-95		11 Nome VANDERSON MIGUEL DA COSTA		
17 CTPS (nº, série, UF) 1134529 - 001-0 - PR		18 CPF 042.960.489-02	19 Data de Nascimento 19/01/1983	20 Nome da Mãe SUELY TEIXEIRA DA COSTA
CONTRATO				
22 Causa do Afastamento Rescisão contratual a pedido do empregado.				
24 Data de Admissão 01/03/2019	25 Data do Aviso Prévio	26 Data de Afastamento 11/07/2023	27 Cód. Afast. SJ1	29 Pensão Alim. (%) FGTS R\$ 00,00
30 Categoria do Trabalhador 01 - Empregado				
31 Código Sindical 999.000.000.00000-3		32 CNPJ e Nome da Entidade Sindical Laboral 37.116.367/0035-00 - Ministério do Trabalho e Emprego MTE		

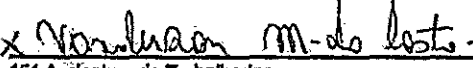
Foi prestada, gratuitamente, assistência na rescisão do contrato de trabalho, nos termos do artigo n.º 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), sendo comprovado neste ato o efetivo pagamento das verbas rescisórias especificadas no corpo do TRCT, no valor líquido de R\$ 1.836,25, o qual, devidamente rubricado pelas partes, é parte integrante do presente Termo de Homologação.

As partes assistidas no presente ato de rescisão contratual foram identificadas como legítimas conforme previsto na Instrução Normativa/SRT n.º 16/2010.

Fica ressalvado o direito de o trabalhador pleitear judicialmente os direitos informados no campo 155, abaixo.

1 nve, 25 de julho de 2023


150 Assinatura do Empregador ou Preposto **Patricia Fernanda Volpato**
Diretora de Recursos Humanos

x 
151 Assinatura do Trabalhador

152 Assinatura do Responsável Legal do Trabalhador

153 Carimbo e Assinatura do Assistente

154 Nome do Órgão Homologador

156 Ressalvas

156 Informações à CAIXA:

A ASSISTÊNCIA NO ATO DE RESCISÃO CONTRATUAL É GRATUITA.
Pode o trabalhador iniciar ação judicial quanto aos créditos resultantes das relações de trabalho até o limite de dois anos após a extinção do contrato de trabalho. (Inc. XXIX, Art. 7º da Constituição Federal/1988).